



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1758/2022, de 03/03/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 04/03/2022, edição de nº 2469, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 14.235.729,63 (Quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 528.000,00

2660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.500.000,00

3316 FONTE: 1301 CV.SEDU/GOEST - Equipamentos Abatedouro de Aves

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.207.729,63

2730 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 14.235.729,63

TOTAL.....R\$ 14.235.729,63

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.735.729,63

SOMA.....R\$ 2.735.729,63

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1301 CV.SEDU/GOEST - Equipamentos Abatedouro de Aves.....R\$ 11.500.000,00

SOMA.....R\$ 11.500.000,00

TOTAL.....R\$ 14.235.729,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**.


SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2472 Página 140 Ano: XI

Data: 09/03/2022

22

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
MINERAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI inscrita sob CNPJ: 78.930.435/0001-22	R\$ 1.174.390,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 08 de Março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0988103

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022-PMI
PROCESSO n.º 009/2022-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA UNIDADE INDUSTRIAL DO INCUBATÓRIO COMO TAMBÉM NA ESTRADA RURAL DE ACESSO EST. CORDEIRO – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89	R\$ 476.869,70
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 479.651,91

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89	R\$ 476.869,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 08 de Março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8CCF7DD9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1758/2022, de 03/03/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 04/03/2022, edição de nº 2469, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 14.235.729,63 (Quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 528.000,00

2660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.500.000,00

3316 FONTE: 1301 CV.SEDU/GOEST – Equipamentos Abatedouro de Aves

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.207.729,63

2730 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$

14.235.729,63

TOTAL.....R\$

14.235.729,63

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.735.729,63

SOMA.....R\$ 2.735.729,63

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 1301 CV.SEDU/GOEST – Equipamentos Abatedouro de Aves.....R\$ 11.500.000,00

SOMA.....R\$

11.500.000,00

TOTAL.....R\$

14.235.729,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BC751725